

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/08/2026 | Edição: 150 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 1.856 - Retificar a Portaria 1340, de 16 de junho de 2016, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, CLARA MATOS ABREU AZEVEDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Assistente - Requisito de Titulação: Especialização - Nível 1, em regime de trabalho de 20 horas semanais sem Dedicação Exclusiva, área de Ciências da Saúde/Medicina/Ginecologia e Obstetrícia, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 19/12/2017, código 0931356, com exercício no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni/Minas Gerais.

Leia-se:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da Lei n.º 8112/90, CLARA MATOS ABREU AZEVEDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Assistente - Requisito de Titulação: Especialização - Nível 1, em regime de trabalho de 20 horas semanais sem Dedicação Exclusiva, área de Ciências da Saúde/Medicina/Ginecologia e Obstetrícia, em vaga decorrente de redistribuição, publicada no D.O.U. de 19/12/2017, código 0932063, com exercício no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni/Minas Gerais.



Nº 1.857 - Contratar RAPHAEL MARTINS CIMA, para atuar como Professor do Magistério Superior Substituto na área de História Antiga; História Medieval; Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM, no período de 11 de agosto de 2026 a 9 de janeiro de 2027, com remuneração correspondente à Classe A- Denominação de Assistente, Requisito de Titulação: Mestrado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

HERON LAIBER BONADIMAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.